



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Notícia de Fato nº: 1.26.000.000192/2018-20

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República abaixo subscrito, atuando pelo 5º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Pernambuco, em razão das atribuições conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, art. 6º, inc. VII, “b” e art. 7º, inc. I, ambos da [Lei Complementar nº 75/93](#), [Resolução nº 87/2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal e [Resolução nº 23/2007](#), do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO que foram distribuídos ao 5º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Pernambuco os autos da Notícia de Fato/Procedimento Preparatório n.º 1.26.000.000192/2018-20.

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem caracterizar ato de improbidade administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de elementos probatórios com vista a confirmar as condutas mencionadas.

DETERMINA:

- 1) a instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos e suas circunstâncias, assinalando como objeto: "Apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa de agentes públicos da FAB e da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) por uso indevido de imóvel público em Fernando de Noronha durante a virada de ano";
- 2) a publicação da presente Portaria no Diário Oficial e no portal do Ministério Público Federal;
- 3) a comunicação da presente instauração à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias;

Designo o servidor Hiuri Pitágoras Paraíso Leão, técnico administrativo, para atuar neste procedimento, enquanto lotado neste gabinete.

Diligencie-se. Cumpra-se.

SILVIA REGINA PONTES LOPES  
Procuradora da República

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 272.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**